

EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Edital de Licitação n.º 021/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Águas Lindas de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço por item, para aquisição de material, insumos, equipamentos e medicamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s).

As solicitações de esclarecimento de dúvida a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser protocoladas, por escrito, pelos interessados em participar do certame endereçados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada na Quadra 19 Lote 11, Jardim Querência, CEP: 72910-000, Águas Lindas de Goiás - GO, no horário das 8h às 11h das 14h às 16h, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

As respostas serão divulgadas, exclusivamente, mediante publicação de nota no sítio da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no endereço eletrônico <http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br>.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada na Quadra 19 Lote 11, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás.

ABERTURA: 30 de julho de 2020.

HORÁRIO: 09h 00min.

ÍNDICE:

- 1. DO OBJETO**
- 2. DOS ANEXOS**
- 3. INTRODUÇÃO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- 6. DA APLICAÇÃO DA LCP Nº 123/2006**
- 7. DO PROCEDIMENTO**

8. DO CREDENCIAMENTO
9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01
11. DOS PREÇOS
12. DA VALIDADE DA PROPOSTA
13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
15. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
16. DO DESEMPATE
17. DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE – 02
18. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
19. DO TIPO DE LICITAÇÃO
20. DO DIREITO DE PETIÇÃO
21. DA ADJUDICAÇÃO
22. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
23. DO TERMO DE CONTRATO
24. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DA ARP
25. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS
26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
27. DO PAGAMENTO
28. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
30. DO PREGÃO
31. DO FORO

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material, insumos, equipamentos e medicamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, conforme as especificações e modelos constantes no Termo de Referência – Anexo I, que faz parte integrante do presente edital.

2. DOS ANEXOS:

Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV – Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo V – Declaração de plena aceitação dos termos do edital;
- Anexo VI – Declaração de não emprego de menor;
- Anexo VII - Modelo de proposta;
- Anexo VIII – Minuta de contrato;
- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

3.2. No local indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

3.2.1. Credenciamento do representante legal da licitante interessado em participar, conforme anexo II;

3.2.1.1. O credenciamento deverá ser preenchido ainda em planilhas previamente fornecidas pela Comissão de Licitações e entregue, no dia da sessão, gravado em pen-drive ou CD-R. Tal providência possibilitará a transferência dos dados de credenciamento da licitante para o software de gestão de pregões do município.

3.2.2. Recebimento dos envelopes de proposta e de Documentação;

3.2.3. Abertura dos envelopes de propostas e exame de conformidade das mesmas;

3.2.4. Divulgação das licitantes classificados e dos desclassificados;

3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

3.2.6. Abertura do envelope “Documentação” da licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;

3.2.7. Devolução dos envelopes “Documentação” fechados às demais licitantes, após a assinatura do contrato/ARP com a licitante vencedora; e

3.2.8. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3.3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no sítio do município na internet, no endereço eletrônico <http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.2. Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; (Com fundamento no Acórdão exarado no julgamento do Recurso Especial nº 151567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, não podem participar da licitação empresas apenas com suspensão temporária de participação em licitação, bem como diretores, sócios ou dirigentes que tenham participado de outra pessoa jurídica suspensa).

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários ou membros da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.

4.2.4. Empresas que se encontrem em concordata, falência ou recuperação judicial;

4.2.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 5.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6. DA APLICAÇÃO DA LCP Nº 123/2006:

6.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI sediados no **DISTRITO FEDERAL** e na **MICRORREGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, na qual estão inseridos os municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício. (FONTE DO IBGE)

6.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, pela qual, o referido tribunal, estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte,

agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

6.4. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

6.5. Para aplicação do disposto no item 6.4, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

6.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

6.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9. Os itens que compõem o presente certame estarão abertos para a participação de todas as empresas interessadas, inclusive aquelas que não se enquadra na condição de ME/EPP.

6.10. Para a perfeita compreensão das regras definidas acima a Administração esclarece que:

a) Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de cinco por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a.1) Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço;

a.2) A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada em local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

a.3) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada em local ou regionalmente com base na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem “a.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

a.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.11. Para efeitos de aplicação deste tópico, consideram-se:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que atendidos os termos dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, no caso de pessoa jurídica, não inclua nas vedações contidas no § 4º do mesmo dispositivo legal.

b) Microempreendedor individual o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na

Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, conforme previsão inserta no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.12 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste tópico.

6.13. Será exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, devidamente assinada pelo responsável da empresa e o seu contador, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.14. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame deverão apresentar ainda a certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial, que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

6.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.16. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.17. Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6.18. A CPL, mediante decisão fundamentada, poderá afastar o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte quando este não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

6.19. Para efeito de aplicação do item 6.18, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

II -A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital serão recebidos os credenciamentos e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e de documentação:

7.1.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

7.2. No horário indicado para o início do Pregão, a licitante, pretendendo efetuar o credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando que o seu representante possui poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

7.2.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante presente ao evento, devidamente credenciado.

7.3. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes de propostas e de documentações, em separado, procedendo em seguida à abertura dos envelopes de propostas e aos seguintes procedimentos:

7.3.1. Exame de conformidade das propostas, consistindo em conferência, análise e classificação destas com o objeto e as exigências deste edital;

7.3.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela; ou

7.3.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

7.3.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

7.3.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preços cotados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

7.3.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

7.3.5.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

7.4. Classificadas as propostas e, uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

7.4.1. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.4.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.6. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de Habilitação (Documentação), ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo de serem-lhe aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas neste edital e as demais cominações legais, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

7.6.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

7.7. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

7.7.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.7.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da escolha que vier a ser adotada;

7.7.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Águas Lindas de Goiás, depois de constatado o atendimento das exigências deste edital, se não houver interposição de recurso;

7.7.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

7.7.5. Encaminhar aos respectivos Gestores Municipais o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.8. Ao Gestor do Município de Águas Lindas de Goiás caberá:

7.8.1. Decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;

7.8.2. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se não houver interposição de recurso;

7.8.3. Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro. 7.8.4. Promover a celebração do contrato/ARP correspondente a este Pregão.

7.9. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de proposta e de documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. A interrupção dos trabalhos somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais.

7.10.1. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.10.2. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

7.11. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão de julgamento do Pregão.

7.12. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes documentação, não caberá a desclassificação das licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.13. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta / documentação, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

7.13.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.14. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

7.14.1. Se não houver manifestação de nenhuma licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, caso em que a adjudicação caberá ao Pregoeiro.

7.14.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor do Município de Águas Lindas de Goiás.

7.15. As aberturas dos envelopes de proposta e de documentação serão realizadas em sessão pública, devendo o pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.16. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, a manifestação das licitantes quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Nenhuma licitante, mesmo que credenciada por processo legal, poderá ser representada mais de 1 (uma) empresa nesta licitação, assim como, não será admitida a participação de mais de 01 (um) representante por empresa.

8.2. As licitantes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.3. O Credenciamento far-se-á por meio de:

8.3.1. Instrumento Público de Procuração, com poderes que autorizem o outorgado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão;

8.3.2. Procuração outorgada por pessoa investida dos necessários poderes para tanto, fazendo-se acompanhar por cópia autenticada ou original do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente que autorize o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou especificamente, licitações na modalidade pregão, sendo que a assinatura do outorgante deve ser igual ao documento que lhe autorize a outorgar poderes ou reconhecida firma;

8.3.3. Termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do ANEXO II, outorgado por pessoa investida dos necessários poderes para tanto, devidamente acompanhado do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, acompanhado dos originais ou cópias autenticadas, que autorizem o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão sendo que a assinatura do outorgante deve ser igual ao documento que lhe autorize a outorgar poderes ou reconhecida firma;

8.3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópias autenticadas ou originais do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente;

8.3.5. Cópia dos documentos pessoais dos sócios e procuradores da empresa licitante.

8.3.6. Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

8.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ).

8.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta ou de documentação relativos a este Pregão;

8.4.1. Nesse caso, será mantido o preço ofertado na proposta escrita para efeito de ordenação e apuração do menor valor.

8.5. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a “Declaração de enquadramento”, conforme o modelo do ANEXO VI, o qual deverá apresentar a assinatura do licitante e de seu contador.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. Até o dia, horário e local fixado neste edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo nas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SRP N.º 021/2020
MODALIDADE PREGÃO
PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01
DATA ABERTURA: 30/07/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO SRP N.º 021/2020
MODALIDADE PREGÃO
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02
DATA ABERTURA: 30/07/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01

10.1. A proposta de preços contida no envelope n.º 01 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

10.1.1. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

10.1.2. Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

10.1.3. Descrição do objeto licitado conforme anexo I deste edital;

10.1.4. Não sendo empresa estabelecida em Município de Águas Lindas de Goiás, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

10.1.5. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 dias;

10.1.6. Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores unitários e totais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa.

10.2. A licitante, caso vencedora, deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada.

10.3. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos;

10.4. A falta de data, assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim;

10.5. A falta da indicação do número do CNPJ e/ou do endereço completo poderá ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação.

10.6. A Proposta deverá ser preenchida ainda em planilhas previamente fornecidas pela Comissão de Licitações e entregue, no dia da sessão, gravada em pen-drive ou CD-R. Tal providência possibilitará a transferência dos dados da proposta da licitante para o software de gestão de pregões do município.

11. DOS PREÇOS

11.1. A licitante deverá indicar o preço unitário fixo e irrevogável da forma descrita a seguir:

11.1.1. No preço cotado deverão estar inclusas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento dos produtos, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

11.1.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12. DA VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento dos envelopes de documentação e de proposta de Preço.

12.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não seja o preço por item da proposta.

13.1.1 Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no ANEXO I;

13.1.2 Caso haja alguma divergência entre o quantitativo indicado na proposta e o indicado no ANEXO I, o Pregoeiro reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta, levando-se em consideração o valor unitário presente na proposta.

13.2. Caberá ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, aquelas que:

14.1.1. Apresentarem preços excessivos, ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação, a qual comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;

14.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste edital.

15. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

15.2. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

15.3. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, será vencedora do item, aquela que ofertar o menor valor.

15.4. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

15.5. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

16. DO DESEMPATE

16.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º, do art.3º, da Lei 8.666/93, e item 05 deste edital, a classificação dar-se-á por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, em ato público na presença dos interessados.

17. DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE - 02

17.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

17.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação:

No caso de apresentação dos documentos acima descritos no ato do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos mesmos na fase de habilitação.

17.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

17.1.2.1 Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

- a) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais;

- b) Estadual - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da sede da licitante;
- c) Municipal – através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários municipais, relativos ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

17.1.3. Relativos à Qualificação técnica:

a) 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado ou estar executando, satisfatoriamente, os fornecimentos objeto da presente licitação. O atestado deve conter informações do seu emitente, principalmente o nome, telefone e endereço, para que possa o município verificar a sua autenticidade;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de liquidação, falência, concordata ou recuperação judicial, com data de expedição ou revalidação até 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) b.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

17.1.5. Outros documentos:

- a) Declaração de Idoneidade, conforme ANEXO III;
- b) Declaração de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8666/93, conforme ANEXO IV.
- c) Declaração de concordância com o edital, conforme ANEXO V;

OBSERVAÇÕES:

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

1.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.1. Os documentos poderão ser autenticados pelo pregoeiro, a partir do original, até às 18h do dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes de proposta e de Documentação.

2.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

2.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

18.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

18.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá obedecer a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

18.3. A saída dos representantes antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

18.4. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada em licitação em que se adotou a modalidade pregão, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

19. DO TIPO DE LICITAÇÃO

19.1. Trata-se de licitação Registro de preços, do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. DO DIREITO DE PETIÇÃO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Não se admitirá, em nenhuma hipótese, petições de impugnações, ou recursos via e-mail.

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo menor preço por item, depois de atendidas as condições deste edital.

22. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Município de Águas Lindas de Goiás será o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

22.2. A Secretaria de Licitação, Contratos, Convênios e Suprimentos do município de Águas Lindas de Goiás será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

22.3. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração municipal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

22.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

22.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município de Águas Lindas de Goiás - Órgão Gerenciador.

22.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Município de Águas Lindas de Goiás – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

22.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

22.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.12. Homologado o resultado deste pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

22.13. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Águas Lindas de Goiás – Órgão Gerenciador.

22.14. É facultado ao Município de Águas Lindas de Goiás, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

22.15. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

22.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

22.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.22. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.23. O fornecedor poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.24. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

a) o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) o fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

22.25. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do Município de Águas Lindas de Goiás – Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;

d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

22.26. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município de Águas Lindas de Goiás fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

22.27. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

23. DO TERMO DE CONTRATO

23.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

23.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e desde que mais vantajosa para a administração pública, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

24. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DA ARP

24.1. O Pregoeiro nomeado da Comissão de Licitações convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou ARP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

24.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

24.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato/ARP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

24.6. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, à empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

24.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

24.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS.

25.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no placard da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás. Dito prazo não poderá ser prorrogado.

25.2. O prazo de vigência dos contratos será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no placard da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.

25.3. A critério da Contratante e com a anuência da Contratada, o contrato pode ser prorrogado, desde que ao final de sua vigência ocorra a existência de saldo residual de quantitativos, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, dando-se interpretação extensiva ao termo “serviços de natureza continuada”, conforme explanado na Decisão Normativa nº 03/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal

26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A fiscalização e a gestão do contrato/ARP originado com este procedimento serão realizadas por servidor a ser designado pelo Município de Águas Lindas de Goiás.

26.2. O servidor indicado para acompanhar a execução do contrato/ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

26.3. A Contratada deve manter preposto, aceito pelo município de Águas Lindas de Goiás, durante o período de vigência do contrato/ARP, para representá-la sempre que for necessário.

27. DO PAGAMENTO

27.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação pela Administração Municipal de Águas Lindas de Goiás acompanhada da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela Administração.

27.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sendo que as mesmas sempre deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

27.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

27.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pelo contratado.

27.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou a compensação financeira.

27.6. A Administração Municipal de Águas Lindas de Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

27.7. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado, nos termos deste Pregão.

28. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

28.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

28.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

28.3. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos ou apenas os dias úteis, quando expressamente assim fixado.

28.3.1. Somente se iniciam e vencem os prazos previstos em dia de expediente regular e integral no órgão.

28.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução do prazo de no mínimo 8 (oito) dias úteis.

28.5. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização Pregão.

28.6. As impugnações e os recursos deverão ser comunicados ao Pregoeiro, logo após terem sido protocolados na seção de protocolo.

28.7. A impugnação feita pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até que seja proferida decisão final na via administrativa.

28.8. A manifestação da intenção de interpor recurso das decisões proferidas durante a sessão de julgamento deverá ser feita ao final do ato, com registro em ata da síntese das razões de recorrer, nos casos de discordância com o:

28.8.1. Julgamento das propostas;

28.8.2. Habilitação ou inabilitação de licitante; ou

28.8.3. Com outros atos e procedimentos.

28.9. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão do pregão implicará decadência desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao vencedor.

28.10. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisão do Pregoeiro, caberá ao recorrente a juntada das razões recursais, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

28.11. O recurso será dirigido ao pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível aos demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

28.11.1. As licitantes que desejarem impugnar o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a sessão de julgamento do pregão.

28.11.2. O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo para oferecimento das razões da recorrente.

28.12. Será franqueado às licitantes, sempre que for solicitado, vista imediata dos autos nas dependências da Comissão Permanente de Licitações.

28.13. O recurso porventura interposto contra decisão do pregoeiro, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

28.14. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

28.15. A autoridade competente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

28.16. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o respectivo Gestor do Município de Águas Lindas de Goiás poderá

homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

28.17. Qualquer argumento ou subsídio concernente à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, fisicamente, em recurso próprio, devidamente protocolado.

28.17.1. A licitante deverá comunicar ao pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na seção de protocolo.

28.18. Toda petição de impugnação do edital ou de interposição de recurso deverá ser protocolizada na seção de protocolo, sob pena de seu não conhecimento.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

29.2. A falta de data e/ou rubrica das propostas somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta de preço e com poderes para este fim.

29.3. Será desclassificada a empresa que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Águas Lindas de Goiás.

29.4. Não serão admitidas opções para os itens cotados.

29.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.

29.6. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

29.7. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

30. DO PREGÃO

30.1. A critério do Gestor do Município de Águas Lindas de Goiás, este Pregão poderá:

30.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

30.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

30.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do município de Águas Lindas de Goiás;

30.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

30.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93;

30.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato/ARP, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

31. DO FORO

31.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado do *placard* e sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no lugar de costume.

Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, em 20 de julho de 2020.

SANDRO FLEURY BATISTA
PRESIDENTE DA CPL I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

I. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material Odontológico, Aquisição de Equipamento Odontológico, Aquisição de Material Hospitalar para Dentista, Material de Limpeza e produção de higienização, Material de proteção e Segurança, Material Eletro e Eletrônico, Mobiliário geral, Material para manutenção de bens moveis, Combustível e lubrificante.

2. JUSTIFICATIVA

I. A CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) do município de águas Lindas de Goiás – GO após realizar levantamento de consumo médio mensal, e com base na demanda de 3 (três) meses de cada unidade de odontologia do município, realizou uma estimativa dos itens (insumos e medicamentos) e elaborou uma previsão de compras para todas as unidades para o consumo de 12 meses.

II. Encaminha-se através deste, ao Departamento de Compras do município as estimativas referentes aos setores de saúde bucal (19 unidades odontológicas do município e uma Unidade Prisional).

III. A média anual de pacientes foi alcançada da seguinte forma; somaram-se os atendimentos de todas as unidades durante todo mês, realizou-se o cálculo do quantitativo durante três meses para chegar-se a seguinte média.

MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL	NÚMERO DE MESES	MÉDIA MENSAL
1690	2076	1459	5225	3	1.741,666

IV. Multiplicando este valor da média mensal pela quantidade de meses do ano (12) chega-se a uma média de 2.0904 pacientes por ano atendido pelas 19 unidades de saúde bucal. Destes, 14,92% são atendimentos de aplicação tópica de flúor, 22% são raspagens sub e supra gengivais, 14,58% exodontias de dentes permanentes, 8,32% exodontias de dentes decíduos, 10,29% restaurações dentes decíduos, 30,90% restaurações dentes permanentes, 12,70% profilaxias/remoção de placa bacteriana.

V. Pacientes para aplicação de flúor:

VI. Dos 2.0904 pacientes anuais atendidos pelo programa de saúde bucal, 14,92% são para aplicação de flúor, os quais demandam de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	FLUOR EM GEL - FRASCO COM 200 ML	FRASCO	1140

VII. 22% são pacientes que fazem raspagem os quais demandam de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	APARELHO	19
2	BIRCABONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (PÓ P/ PROFILACIA) FRASCO COM 200G	FRASCO	38
3	CURETA DE PERIODONTAL GRACY MINE FIVE	UND	380
4	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE ROSCA EXTERNA - HOLDEN	UND	1368

VIII. Destes 14,58% fazem exodontias os quis demandam de:

ITEM	ITEM / CONSUMO	UNIDADE	QTD
1	AFASTADOR MINNESOT	UND	380
2	ALAVANCA SELDIN KIT	UND	380
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100. 000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	UND	600
4	FIO DE SUTURA SEDA PRETO CAIXA COM 24	CX	456

IX. Destes 30,90% fazem restaurações os quais demandam de:

ITEM	INSUMO/MEDICAMENTOS	UNIDADE	QTD
1	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1	UND	380
2	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	5
3	ADESIVO FRASCO COM 6 ML	FRASCO	380

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

I. As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas com a seguinte dotação orçamentaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
REQUISIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FICHA	ORGANOGRAMA	FONTE
23192019	06.0616.10.301.1014.1139.449052.8	20191640	AT. BÁSICA	102.000
23132019	06.0616.10.301.1014.1139.449052.42			
23252019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.26	20191610		
22932019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.10			



23142019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.36		
23242019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.28		
23232019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.22		
23222019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.3		
23212019	06.0616.10.301.1014.1139.339030.25		

4. PRODUTO, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO A SER LICITADO

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	RESERVADO ME/EPP/MEI
1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	<p>PRODUTO: ARQUIVO QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 ALTURA EXTERNA: 133,5 CM PROFUNDIDADE EXTERNA: 71,5 CM LARGURA EXTERNA: 47,4 CM ALTURA INTERNA DAS GAVETAS: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR PROFUNDIDADE INTERNA DAS GAVETAS: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR LARGURA INTERNA DAS GAVETAS: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR CHAPA DO CORPO: 26 CHAPA DO TAMPO: 24 MATERIAL DO PUXADOR: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR CORREDIÇA: TRADICIONAL DESLIZAMENTO: ROLDANAS</p>	10	UN	SIM
2	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	<p>DIMENSÕES: C=50 CM L=40 CM A=154 CM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 30 X 1,2MM, POSSUI FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE E VIDRO TRANSPARENTE COM 3MM DE ESPESSURA, LATERAIS EM VIDRO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECAGEM EM ESTUFA.</p>	4	UN	SIM
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	<p>CLORETO DE SÓDIO 0,9% QUE PODE SER UTILIZADO PARA IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA E HIDRATAÇÃO, LAVAGEM DE PROCEDIMENTOS ESTÉREIS E EM CASOS DE EXTRAÇÕES O SORO FISIOLÓGICO PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR O LOCAL. * EMBALAGEM COM 500 ML; * CONCENTRAÇÃO: 9 MG/ML.</p>	228	FR.	SIM
4	TERMOSTATO LAMINADO	<p>TERMOSTATO DE SEGURANÇA LAMINADO AUTOCLAVE VT/VTP 21 LITROS. 250°C 16ª VITALE 21L</p>	18	UNIDADE	SIM
5	PLACA DE CIRCUITO ELETRÔNICO	<p>LACA CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE VITALE 12/21L</p>	9	UNIDADE	SIM
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	<p>FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA. LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO. ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V). C.A.: 18.903. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	76	UN	SIM
7	ESCOVA PARA LIMPAR CUSPIDEIRA CABO COMPRIDO	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE POLIPROPILENO C/CERDAS DE NYLON IDEAL PARA LAVAR LOUÇA E REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS 25 CM</p>	19	UNIDADE	SIM
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 5 LITROS	<p>FRASCO COM 5 LITROS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILMES E BIO CARGA. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.</p>	228	LITRO	SIM
9	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL PLÁSTICO 6	<p>HASTE RÍGIDA QUE MELHORA O DESEMPENHO NA ABERTURA PEDAL RESISTENTE, REFORÇADO E COM ACIONAMENTO PRECISO</p>	19	UNIDADE	SIM



LITROS	DESIGNER DIFERENCIADO E ULTRA RESISTENTE				
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS FRASCO 200ML	INDICAÇÃO LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. BENEFÍCIOS * NÃO TÓXICO * ELEVADO GRAU DE PUREZA * APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA * SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS * ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE * POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA * ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA	456	FR.	SIM
11	MANGUEIRA DE 1/4	PARA SUÇÃO ODONTOLÓGICA MANGUEIRA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO. MUITO UTILIZADA NA COR CINZA EM PVC FLEXÍVEL OU SILICONE TRANSLÚCIDO PARA CIRURGIAS.	36	METRO	SIM
12	MANGUEIRA TRIPLA PU DE POLIURETANO	O TUBO DE MANGUEIRA TRIPLA PU DE POLIURETANO PODE SER UTILIZADO PARA AS MAIS DIFERENCIADAS FUNÇÕES, QUE VÃO ALÉM DAQUELAS UTILIZADAS EM UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - MESMO QUE O ITEM SEJA VOLTADO PRINCIPALMENTE PARA APLICAÇÃO EM TAL AMBIENTE. NESTE SENTIDO, A MANGUEIRA DE POLIURETANO TRIPLA PU TAMBÉM PODE SER INDICADA PARA SERVIÇOS EM SISTEMAS PNEUMÁTICOS E ROBÓTICOS, PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA PRESSÃO, DOSADORES, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, MATERIAIS DESPORTIVOS, FERRAMENTAS E MUITOS OUTROS.	162	METRO	SIM
13	TERMINAL COMPLETO DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO UN	TERMINAL COMPLETO DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO UNIK - AMADEUS KAVO	36	UNIDADE	SIM
14	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTAS E SUGADOR	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTAS E SUGADOR KAVOUNIK, SERVE NO AMADEUS 1077 TAMBEM.	36	UNIDADE	SIM
15	VÁLVULA DE COMANDO UNIK	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E SPRAY UNIK	36	UNIDADE	SIM
16	BICO DO SUGADOR DA BOMBA VÁCUO AMADEUS E UNIK	BICO DO SUGADOR DA BOMBA VÁCUO AMADEUS E UNIK (MODELO).	18	UNIDADE	SIM
17	INJETOR DE SUÇÃO (MODELO UNIK)	INJECTOR DO SUGADOR UNIK PEÇA ORIGINAL COM GARANTIA DE 3 MESES. KAVO É A MARCA DO SUGADOR O QUAL VAI UTILIZAR A PEÇA, O QUE TORNA SE OBSOLETO A AQUISIÇÃO DE OUTRO MODELO DE INJETOR.	18	UNIDADE	SIM
18	MANGUEIRA CORRUGADA DO ESGOTO UNIK	MANGUEIRA CORRUGADA DO ESGOTO UNIK GARANTIA: 3 MESES PESO: 0,550 KG	54	METRO	SIM
19	SEPARADOR DE DETRITOS PARA CADEIRA UNIK	SEPARADOR DE DETRITOS PARA CADEIRA UNIK CAVO USADA NA LINHA UNIK E AMADEUS MAS TAMBEM PODE SER USADO EM ATE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS. SOLICITA-SE ESTE MODELO/MARCA DEVIDO O EQUIPAMENTO ONDE VAI SER USADO A PEÇA SER DESSA MARCA, O QUE TORNA INVIÁVEL PEÇAS DE OUTROS MODELOS	18	UNIDADE	SIM
20	KIT ACADEMICO	- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB, CONSTRUÍDA EM ALUMINIO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY TRIPLO, TROCA DE BROCCAS SISTEMA PB, 400.000 RPM +/- 15%ROTAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO (1) 30 PSI +/- 2, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135OC. - 01 MICROMOTOR INTRA MODELO D700, SISTEMA UNIVERSAL INTRA, FACILMENTE ACOPLADO AOS INSTRUMENTOS CONTRA ÂNGULO INTRA 1:1 E PEÇA RETA INTRA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135OC, CORPO EM ALUMINIO,COR PRETA MODERNO E ATUAL FACILITA A ASSEPSIA, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 3.000 Á 18.000 RPM. - 01 CONTRA ÂNGULO INTRA MODELO D700, SISTEMA INTRA UNIVERSAL FACILMENTE ACOPLADO AO MICROMOTOR INTRA, INSTRUMENTO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO,COR PRETA MODERNO E ATUAL FACILITA A ASSEPSIA, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO DE 3600 SOBRE O MICROMOTOR, TROCA DE BROCCAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135OC. - 01 PEÇA RETA INTRA MODELO D700, SISTEMA INTRA UNIVERSAL FACILMENTE ACOPLADO AO MICROMOTOR INTRA, INSTRUMENTO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO,COR PRETA MODERNO E ATUAL FACILITA A ASSEPSIA, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO DE 3600 SOBRE O MICROMOTOR, TROCA DE BROCCAS ATRAVÉS DE PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135OC. - OKIT ACADEMICO D700 PUSH BUTTONTAMBÉM VEM ACOMPANHADO DE ÓLEO SPRAY PARA BAIXA E ALTA, DUAS GUARNIÇÕES, AGULHA PARA O SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO, UM ADAPTADOR DE BROCCAS FG PARA CONTRA ÂNGULO E ADPTADOR PARA PROTEÇÃO DAS PEÇAS NA ESTERILIZAÇÃO.	25	UN	SIM



21	AUTOCLAVE 21 L	<p>EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; É NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO; DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V;</p> <p>21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA;</p> <p>CÂMARA AÇO INOX;</p> <p>SEM RESERVATÓRIO. ABRA A PORTA DA AUTOCLAVE E, USANDO O COPO DOSADOR, COLOQUE A QUANTIDADE CORRETA DE ÁGUA DESTILADA DIRETAMENTE NA CÂMARA (250 ML);</p> <p>PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO;</p> <p>DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL;</p> <p>TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA;</p> <p>3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO;</p> <p>SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA;</p> <p>SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES;</p> <p>GARANTIA: 2 ANOS;</p> <p>POTÊNCIA: 1.600 WATTS;</p> <p>FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;</p> <p>DIMENSÃO EXTERNA: 38 X 38 X 55 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE);</p> <p>DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE);</p> <p>PESO LÍQUIDO: 23,3 KG;</p> <p>PESO BRUTO: 25,9 KG;</p> <p>FÁCIL MANUSEIO;</p> <p>DESIGN MODERNO;</p>	19	UN	NÃO
22	SELADORA BIVOLT	<p>REALIZA SELAGEM DE PAPEL COM PLÁSTICO E PLÁSTICO COM PLÁSTICO. 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM.</p> <p>BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE.</p> <p>FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO.</p> <p>QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE ESPESSURA EM SOLDA.</p> <p>RESISTÊNCIA CONSTITUÍDA POR METAL NOBRE, TORNANDO O AQUECIMENTO MAIS RÁPIDO SEM O RISCO DE QUEIMAR O PLÁSTICO.</p> <p>PESO LÍQUIDO: 1.162 KG.</p> <p>PESO BRUTO: 1.291 KG.</p> <p>TENSÃO: 110V/220V.</p> <p>UTILIZA FITA PARA SOLDAGEM</p> <p>ÁREA DE SELAGEM: 10MM</p> <p>FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO.</p> <p>POTÊNCIA: 80 W.</p> <p>DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA). 12 MESES DE GARANTIA.</p>	19	UN	SIM
23	CADEIRA ODONTOLÓGICA - SISTEMA EASYFIX	<p>SISTEMA EASYFIX</p> <p>BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90º; COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL;</p> <p>CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA</p> <p>BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE</p> <p>DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO</p> <p>AMPLO ESTOFAMENTO COM 22 OPÇÕES DE CORES</p> <p>PEDAL ACOPLADO COM 13 FUNÇÕES: 4 POSIÇÕES DE TRABALHO, VOLTA A ZERO E POSIÇÃO CUSPIR</p> <p>FUNÇÃO BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS</p> <p>BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA PARA MELHOR ACESSO.</p> <p>ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO.</p> <p>ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA.</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO: ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS.</p> <p>SISTEMA ELETRÔNICO: INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS.</p> <p>TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V 50/60HZ.</p> <p>PEDAL DE COMANDOS INTEGRADO:</p> <p>4 POSIÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR.</p> <p>POSIÇÃO CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO.</p> <p>ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ DO REFLETOR.</p> <p>VOLTA À ZERO AUTOMÁTICA.</p> <p>SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</p> <p>BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA COM ALERTA DE LUZ DE EMERGÊNCIA.</p> <p>OS COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE REVERTIDOS.</p>	4	UN	SIM
24	MOCHO ODONTOLÓGICO	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO. LINHA ERGON. ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>COM ARO DE APOIO PARA OS PÉS NA COR CINZA ACOPLADA A BASE. AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO, SISTEMA MAIS PRÁTICO E RESISTENTE AO USO</p>	18	UN	SIM



		<p>FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO, PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONFORTO E ERGONOMIA. CADEIRA COMPACTA, PARA ESPAÇOS REDUZIDOS. ESPUMA INJETADA. NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17.</p> <p>ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. FÁCIL AJUSTE PERMITINDO A ALTERNÂNCIA DE POSIÇÃO DO USUÁRIO. PREVINE CONTRA DORES MUSCULARES E O CANSAÇO DECORRENTE DA MÁ POSTURA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO ASSENTO: 42 X 42 X 5 (ESPESSURA) CM TAMANHO ENCOSTO: 42 X 28 X 5 (ESPESSURA) CM ALTURA DO ASSENTO - MÍNIMA: 41 CM / MÁXIMA 51 CM: REVESTIMENTO SINTÉTICO REFORÇADO INTERNAMENTE COM MALHA. RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - MÍNIMA: 8 / MÁXIMA: 25. DIMENSÕES BASE/ARANHA: 62 CM DIÂMETRO COR ESTRUTURA/ACABAMENTO: CINZA COR BASE: CINZA</p>			
25	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS	<p>WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). BATERIA DE ALTA PERFORMANCE: MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. DISPLAY DIGITAL.</p> <p>TIMER (5, 10, 15 E 20 SEG), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL 150 MINUTOS. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V.</p> <p>PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 25,1 CM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KG. PESO BRUTO: 0,80 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 Å 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITINGDIODE). BATERIA: 3,7V 2200 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM. MODO DE USO: CONTÍNUO - POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO.</p>	18	UN	SIM
26	COMPRESSOR ONDOTOLÓGICO.	<p>PARA 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO OU 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO. TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 56 DB PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO), PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE). DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM): 40 X 62 X 40 CM. ALIMENTAÇÃO: 220 V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ. FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 188 L/MIN. (6,6 PC/MIN.) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 45 LITROS. POTÊNCIA (MOTOR): 1,13 CV (840W). CONSUMO DE ENERGIA: 0,75 KW/HORA. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M. NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4 POLOS. NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES) 2 PISTÕES</p>	6	UN	SIM



27	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLÁSTICO INJETADO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE EPÓXI PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS DE 30 KHZ 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS CONTENDO UM ANEL DE BORRACHA RESISTENTE, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES AO CD/AUXILIAR QUANDO DA TROCA, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE. ALTURA: 215 MM; LARGURA: 310 MM; COMPRIMENTO: 250 MM; TENSÃO: 99 A 242 (V); POTÊNCIA: 36 (W); FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ)	19	UN	NÃO
28	DESTILADOR DE ÁGUA	EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDÊ-LO NA FUNÇÃO DA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. * FÁCIL MANUSEIO. * UM CONSULTÓRIO DE MÉDIO PORTE GASTA CERCA DE 25 LITROS DE ÁGUA DESTILADA POR MÊS, TOTALIZANDO EM MÉDIA R\$ 45,00 MENSIS. COM BASE NESSES DADOS, EM APENAS UM ANO DE UTILIZAÇÃO DA DESTILADORA DE ÁGUA CRISTÓFOLI, VOCÊ RECUPERA O SEU INVESTIMENTO. * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. * TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS; * TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS; * NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; * ÁGUA DISPONÍVEL A QUALQUER MOMENTO NO CONSULTÓRIO. * AUMENTA A VIDA ÚTIL DA AUTOCLAVE E DOS INSTRUMENTAIS. * DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. * PRÁTICO E ECONÔMICO. * CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8 LITROS. * A LIMPEZA DA RESISTÊNCIA PODE SER REALIZADA COM ÁGUA E VINAGRE.	19	UNIDADE	SIM
29	BANDEJA DE AÇO, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. POSSUI 0,05MM DE ESPESSURA. PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL. LIVRES DE REBARBA. BANDEJA DE INOX. SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	95	UNIDADE	SIM
30	TESOURA METZEMBAUM - 14 CM RETA	É UMA TESOURA CIRÚRGICA UTILIZADA PARA CORTAR TECIDOS DELICADOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	228	UN	SIM
31	AFASTADOR MINNESOTA	NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. VALIDADE: INDETERMINADA. AUTOCLAVÁVEL.	380	UN	SIM
32	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA	FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	228	UN	SIM
33	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA	FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	228	UN	SIM
34	ALAVANCA SELDIN JOGO	INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM Nº 1L + 1R + Nº 2.	456	UN	NÃO
35	ALAVANCA APICAL RETA PEDIÁTRICA	COM CABO GROSSO FABRICADO EM AÇO INOX.	456	UN	SIM



		AUTOCLAVÁVEL.			
36	DESCOLADOR DE FREER	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, PARA CIRURGIAS EM GERAL.	95	UN	SIM
37	DESCOLADOR DE MOLT	INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE EM AÇO INOX. TAMANHO:18CM.	456	UN	SIM
38	SERINGA CARPULE	INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1.140	UN	NÃO
39	LIMA SELIM PARA OSSO	UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO EM CIRURGIA ORAL. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	228	UN	SIM
40	PORTA ROLETE DE ALGODÃO SERVIÇO EM INOX	INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE ROLOS DE ALGODÃO. PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS. PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO POIS A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODEM CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM INOX.	38	UN	SIM
41	ESPELHO BUCAL PLANO SEM CABO NUMERO 5	INDICADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. CABO LEVE. AÇO INOX VALIDADE: INDETERMINADO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	2.280	UN	SIM
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150S	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 S: INDICADO PARA INCISIVOS DECÍDUOS SUPERIORES E RAÍZES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	456	UN	SIM
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 S: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	456	UN	SIM
44	FÓRCEPS INFANTIL Nº17S	Nº 17: INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	456	UN	SIM
45	FÓRCEPS INFANTIL Nº69	AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOX. INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES.	456	UN	SIM
46	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	Nº 1: INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	456	UN	SIM
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	N 150: INDICADO PARA INCISIVOS DECÍDUOS SUPERIORES E RAÍZES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
48	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	Nº 151: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
49	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	Nº 18R: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
50	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	Nº 18L: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
51	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	Nº 65: INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO



52	FÓRCEPS N° 69 ADULTO	N° 69: INDICADO PARA FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
53	FÓRCEPS N° 17 ADULTO	N° 17: INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
54	FÓRCEPS N° 16 ADULTO	N° 16: INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
55	FÓRCEPS N°23 ADULTO	N° 23:INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
56	FÓRCEPS N°1 ADULTO	N° 1: INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	912	UN	NÃO
57	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	USO GERAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM.	456	UN	SIM
58	PINÇA PORTA AGULHA MAYOHEGAR	INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	1.140	UN	NÃO
59	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	USO GERAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM.	456	UN	SIM
60	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE ROSCA EXTERNA - HOLDENT	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE HOLDENT CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA INOX, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COM DUREZA, DESIGN E MASSA QUE PROPORCIONAM UM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA; CANAL INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP; ROSCA EXTERNA. - PERIO E UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS E CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES. PERIO SUPRA UNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADA PARA OS DENTES POSTERIORES E PARA TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. PERIO SUB UNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÕES DE PINOS, CIMENTOS ETC. OBS: UMA UNIDADE DE PONTA ULTRASSOM D700 ,PONTA PARA ULTRASSOM PERIODABI ATLANTE P/ PROFICLASS , PROFINEO, PROFI I, II, III E PROFI-BIOS -ITENS INCLUSOS: 1 PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE - HOLDENT.	456	UN	SIM
61	PORTA MATRIZ EM INOX TIPO TOFFLEMIRE	USADO NA VESTIBULAR E NA LINGUA, UTILIZANDO DIFERENTES LARGURAS E CURVATURAS DE MATRIZ. AÇO INOX. 1 UNIDADE ADULTO.	228	UN	SIM
62	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES; FÁCIL REMOÇÃO DOS MATERIAIS MANIPULADOS; AUTOCLAVÁVEL: ATÉ 137°C; MEDIDAS: ALTURA 2,5 CM; - CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; - CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 2ML; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	456	UN	SIM
63	SUGADOR PARA CIRURGIA ORAL INOX	INDICADO PARA A ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES EM CIRURGIA. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES.	684	UN	SIM
64	TESOURA CIRÚRGICA DE IRIS PONTA CURVA	A TESOURA ÍRIS É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC., USADO SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. AÇO INOX.	1.140	UN	SIM



		EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
65	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA DE PONTA RETA	UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1.140	UN	NÃO
66	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL.	456	UN	SIM
67	PLACA DE VIDRO	INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS. CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO. FORMATO RETANGULAR. POSSUI CANTOS ARREDONDADA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10MM. S.	456	UN	SIM
68	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL.	456	UN	SIM
69	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO 16CM	FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA. COMPRIMENTO: 16CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	228	UNIDADE	SIM
70	CURETA DE LUCAS Nº 85	? INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS. ? AÇO INOX. ? AUTOCLAVÁVEL. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	456	UNIDADE	SIM
71	CABO DE BISTURI Nº3	? PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. ? AÇO INOX. ? AUTOCLAVÁVEL. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	456	UNIDADE	SIM
72	ALVEOLÓTOMO RETO COMPRIMENTO 16CM	? INDICADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. ? FABRICADO EM AÇO INOX. ? COMPRIMENTO 16CM. ? AUTOCLAVÁVEL. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	456	UNIDADE	NÃO
73	CURETA DE PERIODONTIA GRACY TAMANHO 11/12	INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS E TAMBÉM EM PEQUENOS ACESSOS DE MANEIRA SIMPLES SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA. AÇO INOX. TAMANHO11/12. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	456	UNIDADE	SIM
74	CURETA PERIO MC CALL TAMANHO 13/14	INDICADO PARA RASPAGENS SUPRA-GENGIVAIS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	380	UNIDADE	SIM
75	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C; DISPONÍVEL NAS CORES: VERDE E ROSA; VALIDADE: 05 ANOS; UTILIZADO PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	456	UN	SIM
76	CABO PARA ESPELHO BUCAL, TAMANHO 13CM	INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE. TAMANHO: 13CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AUTOCLAVÁVEL	2.280	UNIDADE	SIM
77	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO	* INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. * COR AZUL. * AUTOCLAVÁVEL. * UNIDADE.	456	UNIDADE	SIM



78	SINDESMÓTOMO Nº 1	SINDESMÓTOMO Nº 1 É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	456	UNIDADE	SIM
79	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	INDICADA PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CIMENTOS). PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	456	UNIDADE	SIM
80	APLICADOR DE DYCAL	UTILIZADO PARA FAZER A APLICAÇÃO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA CAVIDADE. TAMANHO: 16CM. LINHA: MILLENNIUM. CABO OITAVADO, FACILITA O MANUSEIO E EVITA QUE O INSTRUMENTAL ROLE SOBRE A BANCADA. POSSUI DUAS PONTAS CURVAS. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	190	UN	SIM
81	BANDEJA DE INOX COM TAMPA TAMANHO 30X20X4CM	? INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. ? MATERIAL: INOX. ? TAMANHO: 30X20X4CM. ? AUTOCLAVÁVEL. ? GARANTIA: 5 ANOS. ? UNIDADE	38	UNIDADE	SIM
82	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	? INDICADO NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. ? ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, EM ALTA ROTAÇÃO (FG) OU ALTA ROTAÇÃO (CA).	19	UNIDADE	SIM
83	CUBA INOX REDONDA TAMANHO 10CM CAPACIDADE 340ML	? INDICADO PARA ASSEPSIA. ? AÇO INOX. ? AUTOCLAVÁVEL. ? TAMANHO: 10 CM. ? CAPACIDADE: 340 ML. ? GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ? EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO. ? A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. ? VALIDADE: INDETERMINADA	19	UNIDADE	SIM
84	CURETA DE PERIODONTIA MINE FIVE GRACY TAMANHO 5/6	? INDICADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO E REDUZIR A DISTENSÃO TECIDUAL. ? AÇO IMMUNITY. ? AUTOCLAVÁVEL. ? VALIDADE INDETERMINADA.	190	UNIDADE	SIM
85	CURETA DE PERIODONTIA MINE FIVE GRACY TAMANHO 7/8	? INDICADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO E REDUZIR A DISTENSÃO TECIDUAL. ? AÇO IMMUNITY. ? AUTOCLAVÁVEL. ? VALIDADE INDETERMINADA.	190	UNIDADE	SIM
86	CURETA DE PERIODONTIA MINE FIVE GRACY TAMANHO 13/14	? INDICADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO E REDUZIR A DISTENSÃO TECIDUAL. ? AÇO IMMUNITY. ? AUTOCLAVÁVEL. ? VALIDADE INDETERMINADA.	190	UNIDADE	SIM
87	CURETA DE PERIODONTIA MINE FIVE GRACY TAMANHO 17/18	? INDICADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO E REDUZIR A DISTENSÃO TECIDUAL. ? AÇO IMMUNITY. ? AUTOCLAVÁVEL. ? VALIDADE INDETERMINADA.	190	UNIDADE	SIM
88	ESPÁTULA LECRON 19CM	? FERRAMENTA AUXILIAR EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR. ? TAMANHO APROXIMADO: 19 CM. ? CONFECCIONADA EM AÇO CIRÚRGICO. ? POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E A OUTRA EM FORMA DE COLHER. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	190	UNIDADE	SIM
89	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	INDICADO PARA RESTAURAÇÃO E ESCULTURA EM PROCEDIMENTOS REALIZADOS À BASE DE RESINA. MATERIAL: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	190	UN	SIM
90	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO, TAM 10 CM X 2.5 CM X .6 CM.	PEDRA DE ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA, INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO. DIMENÕES: 10 CM X 2.5 CM X .6 CM. LUBRIFICAR A PEDRA COM ÓLEO. QUALIDADE, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	19	UNIDADE	SIM



		EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
91	PINÇA CLÍNICA	INDICADO PARA PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 5CM.	190	UN	SIM
92	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	? AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DO FIO DE SUTURA. ? AÇO INOX. ? AUTOCLAVÁVEL. ? 14CM.	190	UNIDADE	SIM
93	SONDA EXPLORADORA N° 5	A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	190	UN	SIM
94	SONDA MILIMETRADA	INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	38	UN	SIM
95	TAMBOREL PARA LIMAS	? TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. ? FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ? AUTOCLAVÁVEL. ? ACESSÓRIO UTILIZADO EM PROCESSO DE ENDODONTIA	19	UNIDADE	SIM
96	MINI INCUBADORA	IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PESO: 240G. * CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. DIMENSÕES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 10 WATTS CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 °C A 40 °C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATÉ 2.000 M. 1 ANOS DE GARANTIA. BIVOLT.	19	UN	SIM
97	MANDRIL ROSQUEÁVEL 4005 PM	MANDRIL PARA DISCOS, ROSQUEÁVEL 4005 PM INDICADO PARA USO EM DISCOS E SERRAS. PEÇA DE MÃO PARA POLIDORES. MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA POLIDORES EM FORMATOS DE RODA OU LENTILHA.	456	UNIDADE	SIM
98	ESCOVODROMO PORTÁTIL KIT COM, PLACAS, RESERVATÓRIOS, SIFÃO, PIAS, E SUPORTE	COMPOSTO POR 6 ESPELHOS EM FORMA DE BOCA 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM 3 RESERVATÓRIOS PARA AGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM SIFÃO SANFONADO. 6 PIAS PLÁSTICAS DE 34,5X26X20 CM 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91CM E PINTURA EM EPÓXI BRANCO	1	KIT	SIM
99	CINZEL CIRÚRGICO BIZEL 4MM	? UTILIZADO PARA ODONTOTOMIA E REMOÇÃO DE OSSO. ? AÇO INOX. ? AUTOCLAVÁVEL. ? TIPO: BIZEL ? EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	190	UNIDADE	SIM
100	CURETA DE PERIODONTIA GRACY	? INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS E TAMBÉM EM PEQUENOS ACESSOS DE MANEIRA SIMPLES SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA.	190	UNIDADE	SIM



	TAMANHO 7/8	? AÇO INOX.			
101	CURETA DE PERIODONTIA GRACY TAMANHO 13/14	? INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS E TAMBÉM EM PEQUENOS ACESSOS DE MANEIRA SIMPLES SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA. ? AÇO INOX	456	UNIDADE	SIM
102	CURETA DE PERIODONTIA GRACY TAMANHO 17/18	? INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS E TAMBÉM EM PEQUENOS ACESSOS DE MANEIRA SIMPLES SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA. ? AÇO INOX	190	UNIDADE	SIM
103	CURETA DE PERIODONTIA GRACY 5/6	? INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS E TAMBÉM EM PEQUENOS ACESSOS DE MANEIRA SIMPLES SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA. ? AÇO INOX	190	UNIDADE	SIM
104	MANDRIL PARA DISCO PEQUENO 8MM	? INDICADO PARA DISCO E LENTILHA. ? AÇO INOX; ? REFORÇADO; ? DIÂMETRO: 8MM; ? VALIDADE: INDETERMINADA	456	UNIDADE	SIM
105	PINÇA ALLIS RETA 14 CM	? INDICADA PARA USO CIRURGICO GERAL, PARA PINÇAR ARTERIAS E VEIAS E INTERROMPER FLUXO SANGÜINEO. ? 14CM. ? AÇO INOXIDÁVEL. ? AUTOCLAVÁVEL. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	190	UNIDADE	SIM
106	FITA PARA AUTOCLAVE	. UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. . É UM INSTRUMENTO INDICADO DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. . 19 MM X 30 M . CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. . RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	456	UNIDADE	SIM
107	ÁLCOOL 70% 1000 ML		912	LTS	SIM
108	ÁGUA OXIGENADA 10V	. ANTI-SÉPTICO PARA PARA USO EM FERIDAS E COMO REMOVEDOR DE TECIDOS MORTOS . PRINCÍPIO ATIVO : PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. . FRASCOS COM 1 LITRO	228	UNIDADE	SIM
109	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES	912	CX	SIM
110	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100 UND		912	CX	SIM
111	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO C/ 100 UND	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO C/ 100 UND, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, NÃO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX,	228	PCT	SIM
112	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 C/ AG 1/2 CT 1,7 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM TRIANGULAR . CAIXA COM 24 ENVELOPES . FECHAMENTO DE INCISÃO DE MUCOSA	456	CX	SIM
113	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM2 7,5X7,5 C/ 500UN	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM2 7,5X7,5 C/ 500UN FIOS 100% ALGODÃO; - TAMANHO: 7,5CM X 7,5CM (FECHADA); - ESTRELA: 13 FIOS; - 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;	684	PCT	SIM
114	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL NUMERO 15 CAIXA COM 100	UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. . LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS DE AÇO CARBONO. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	228	CX	SIM
115	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL NUMERO 12 CAIXA COM	UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO.	228	CX	SIM



	100	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
116	CAIXA COLETORA PÉRFURO-CORTANTES 13 LITROS	CAIXA COLETORA PÉRFURO-CORTANTES 13 LITROS UNIDADE	920	UN	SIM
117	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 4.0, AGULHA 1,7CM CX COM 24	? TRANÇADO 4.0½ CT, COM AGULHA 1,7CM MT ? CAIXA COM 24 ENVELOPES ? UTILIZADO PARA APROXIMAR TECIDOS EM AÇÕES DE LIGAR OU SUTURAR, ASSIM CONTROLANDO HEMORRAGIAS E FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO.	456	CX	SIM
118	SERINGA 10ML DESC. C/ AGULHA 25X0,7MM	10ML, BICO LATERAL LUER LOCK; * SERINGAS + AGULHA: PRATICIDADE NA PREPARAÇÃO E MENOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO; * CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; * MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; * ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; * PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE; (UNIDADE) * O BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA.	2.280	UN	SIM
119	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES, CONFECCÃO DE PRÓTESES E ARTESANATOS, ENXÁGUE DE VIDRARIA E INSTRUMENTOS E OUTROS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA ISENTA DE QUÍMICOS, MINERAIS E SAIS SOLÚVEIS. NÃO INJETÁVEL. NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. GALÃO COM 5 LITROS.	456	GL	SIM
120	MASCARA DESCARTAVEL C/ 3 LAMINAS, CLIP NASAL E ELASTICO C/ 50 UNID	MÁSCARA TRIPLA: -MATERIAL 100% POLIPROPILENO -HIPOALERGÊNICA -HIDROREPELENTE -NÃO INFLAMÁVEL -CLIQUE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE -ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS)	456	CX	NÃO
121	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% FRASCO COM 200ML	? PRODUTO CUJO PRINCÍPIO ATIVO É O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. A CLOREXIDINA QUANDO EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (0,12%) É UM AGENTE BACTERIOSTÁTICO E EM ALTA CONCENTRAÇÃO (2%) SE TRANSFORMA EM UM RÁPIDO AGENTE BACTERICIDA. A CLOREXIDINA AGE ATRAVÉS DA INTERAÇÃO ELETROSTÁTICA DE SUAS CARGAS POSITIVAS E NEGATIVAS NA PAREDE CELULAR DA BACTÉRIA, OCORRENDO RUPTURA DA MESMA, PRECIPITANDO O CITOPLASMA E CAUSANDO A MORTE DA BACTÉRIA. ? POSSUI BAIXA TOXICIDADE NÃO LESANDO OS TECIDOS PERIAPICAIAS. ? POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. ? BAIXA TOXICIDADE NÃO LESANDO OS TECIDOS PERIAPICAIAS. ? POSSUI SUBSTANTIVIDADE E SEU EFEITO RESIDUAL É DE APROXIMADAMENTE 48 HORAS. ? ALTA CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO DA DENTINA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ADESIVOS HIDROFÍLICOS. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 200ML. ? NÃO INTERFERE NA ADESÃO DOS AGENTES DE UNIÃO. ? NÃO MANCHA AS RESTAURAÇÕES.	228	FR.	SIM
122	LIMA ENDODÔNTICA 1º SERIE	INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES. LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR; MUITO RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	228	UN	SIM
123	BROCA CIRÚRGICA HL 701 FG	UTILIZADA PARA CIRURGIA E ABERTURA DE CAVIDADES. A INDICAÇÃO VARIA EM FUNÇÃO DO TIPO DE TRABALHO PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA, 25MM. EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA. LIVRE DE VIBRAÇÕES. DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. LONGA VIDA. BROCA ALTAMENTE ESTÁVEL E FUNCIONAL. LÂMINAS DE CORTE PRECISAS DESEMPENHANDO TRABALHO POR UMA LONGA VIDA ÚTIL. VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
124	BROCA CIRÚRGICA HL 702 FG	UTILIZADA PARA CIRURGIA E ABERTURA DE CAVIDADES. A INDICAÇÃO VARIA EM FUNÇÃO DO TIPO DE TRABALHO PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA, 25MM. EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA. LIVRE DE VIBRAÇÕES. DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. LONGA VIDA. BROCA ALTAMENTE ESTÁVEL E FUNCIONAL. LÂMINAS DE CORTE PRECISAS DESEMPENHANDO TRABALHO POR UMA LONGA VIDA ÚTIL.	684	UN	SIM



		VALIDADE: INDETERMINADA.			
125	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1092	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
126	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1093	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
127	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA PELO SEU FORMATO PARA RECRIAR A ANATOMIA OCLUSAL EM RESTAURAÇÕES, ALÉM DE POSSIBILITAR A RÁPIDA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES QUE NECESSITEM DE TROCA. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
128	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168F	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
129	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
130	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
131	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA, INDICADA PARA ALCANCE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
132	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
133	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA, INDICADA PARA ALCANCE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
134	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118F	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA HASTE DOURADA COM LISTRA VERMELHA UTILIZADA EM OPERAÇÕES DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE DESGASTE DE MATERIAL RESTAURADOR. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
135	ESCOVA DE ROBSON 8040 CA	.INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. NYLON BRANCO OU PRETO. . FORMATO PLANO. . PARA CÂ (CONTRA ÂNGULO)	1.140	UNIDADE	SIM



		. CERDAS : MACIAS. . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
136	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 1190F	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS E RESINAS. EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE BOAS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, NA CONFEÇÃO DE BISEIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESGASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE. ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UN	SIM
137	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO	. EMBALAGEM COM 10 UNIDADE. E UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10 MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E . DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. . INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL. . ATUA NA MANUTENÇÃO DO COAGULO E NO PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS CONVENCIONAIS, REMOÇÕES DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÕES DE CISTOS OU TUMORES, BIÓPSIAS	684	UNIDADE	SIM
138	FIO DENTAL 500MTS	? INDICADO PARA LIMPEZA DOS DENTES EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PLACA BACTERIANA. ? FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTE RESISTÊNCIA A RUPTURA ? EMBALAGEM COM 500 MTS	456	UN	SIM
139	FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,07 X 5 MM X 50 CM	. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ. . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL . EMBALAGEM COM 1 ROLO. 0, 07 X 5 X 500 MM.	456	UNIDADE	SIM
140	TAÇA DE BORRACHA	. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	1.140	UNIDADE	SIM
141	ACIDO FOSFORICO A 37% EM SERINGA COM 2,5 ML.		456	UN	SIM
142	BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (PÓ P/ PROFILAXIA) FRASCO COM 200G	. PÓ É DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRAFINO. . ELIMINA A PLACA BACTERIANA E MATERIAIS ORGÂNICOS. AROMA NATURAL. . REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADA PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200G	38	FR.	SIM
143	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	. INDICADAS PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES EM RESTAURAÇÕES . CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA . TAMANHO SORTIDOS. . CAIXA 100 UNIDADES CORES SORTIDAS	228	CX	SIM
144	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	? UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ? UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. ? A PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. ? UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS. ? ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS ? VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UNIDADE	SIM
145	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA- CURTA 30G 12MM CAIXA COM 100	? CAIXA COM 100 UNIDADES ? AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. ? CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ? ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. ? INDICADA PARA ANESTESIA DE PACIENTES ODONTOPEDIÁTRICOS ? PRODUTO DE USO ÚNICO. ? ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. ? COMPRIMENTO: 30G ? 12MM.	456	CX	SIM
146	FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,05 X 5MM X 500MM.	? UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ. ? EMBALAGEM COM 1 ROLO. ESPESSURA 0,05 X LARGURA 5 X COMPRIMENTO 500MM.	456	ROLO	SIM
147	ALGODÃO ROLETE, 100% ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE COM 100	. PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, LEVEMENTE GOMADO POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL . POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ	912	PCT	SIM



	UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES			
148	ADESIVO DENTINÁRIO FRASCO COM 6ML	? EMBALAGEM COM 6ML ? INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPÓSITOS (CLASSES I, II, III, IV E V) E CIMENTOS IONOMÉRICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. ? CIMENTAÇÃO ADESIVA (EM CONJUNTO COM CIMENTO RESINOSO) DE PEÇAS PROTÉTICAS (PINOS INTRACANAIS/NÚCLEOS, COROAS, ONLAYS/INLAYS, FACETAS, ETC.) EM FIBRA DE VIDRO, CERÔMERO, CERÂMICA, RESINA E METAL. ? REPAROS ADESIVOS EM CERÂMICA E COMPÓSITOS. ? ADESIVO MONOCOMPONENTE. ? SOLVENTE A BASE DE ETANOL. ? SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. ? TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. ? PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ? ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. ? CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. ? COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ? BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. ? BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. ? LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.	456	FR.	SIM
149	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS- PASTA PARA ALVEOLITE FRASCO COM 10G	PASTA PARA ALVEOLITE FRASCO COM 10G ISENTO DE EUGENOL: NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO TECIDUAL INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	38	FR.	SIM
150	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % EPINEFRINA1: 100.000 CAIXA COM 50	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % EPINEFRINA1: 100.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML	500	CX	SIM
151	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA À 3% COM FELIPRESSINA0,03 UI/ML CX C/ 50 TB	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	500	CX	NÃO
152	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO, PARA USO EM PACIENTES ASMÁTICOS E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE ANESTESIA PÓS-OPERATÓRIA UTILIZADO PARA QUANDO SE NECESSITA DE CONTROLE PROLONGADO DA DOR, IDEAL PARA CASOS DE NECESSIDADE NORMAL DE HEMOSTASIA, COMO EXODONTIAS.	500	CX	NÃO
153	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/V CX COM 50 TUBETES	? EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. ? INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO. UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO. IDEAL TAMBÉM, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES COM HIPERSENSIBILIDADE A OUTROS ANESTÉSICOS.	500	CX	NÃO
154	EVIDENCIADOR DE PLACA FRASCO CONTENDO 10ML	? INDICADO COMO SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. É UMA SOLUÇÃO QUE TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE. ? CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. ? FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. ? AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. ? SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO	228	FR.	SIM
155	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	? INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS ? POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; ? A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. ? QUANTIDADES MÍNIMAS DESTES PRODUTOS SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR ? A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL ? FRASCO COM 20ML	228	FR.	SIM



156	FORMOCRESOL C/ 10ML	<p>? UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR.</p> <p>? A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA.</p> <p>? SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA).</p> <p>? POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.</p> <p>? FRASCO COM 10ML</p>	228	UN	SIM
157	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO 10G	<p>INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. É CONSIDERADO EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESSURA E PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR.</p> <ul style="list-style-type: none"> TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS. PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS. CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 10G. 	228	FR.	SIM
158	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA POTE 12G	<ul style="list-style-type: none"> ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÕES MENOS TRAUMÁTICAS. REALIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, COLOCAÇÃO DE PRÓTESES E LIMPEZA DE TÁRTARO DENTAL ENTRE OUTROS. POTE COM 12 G NOS SABORES MENTA, TUTTI-FRUTTI OU PINA-COLADA 	228	POTE	SIM
159	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CAIXA COM BASE 13G + CATALIZADOR 11G	<p>INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS, ETC.</p> <ul style="list-style-type: none"> É UM CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS USADAS EM RESTAURAÇÕES. É PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE VALIDADE 3 ANOS. EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G. 	228	CX	SIM
160	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM FLÚOR POTE COM 35G	<ul style="list-style-type: none"> INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E CURATIVO DE DEMORA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICO E OUTROS. MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO. VEDAÇÃO HERMÉTICA. POTE COM 35G (SEM FLÚOR). 	228	POTE	SIM
161	IONÔMERO DE VIDRO R 10G PÓ + 8 ML LÍQUIDO COM DOSADOR	<p>? KIT EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8ML LÍQUIDO COM DOSADOR.</p> <p>? AUTOPOLIMERIZÁVEL.</p> <p>? COR A2</p> <p>? APRESENTA BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR.</p> <p>? ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL.</p> <p>? BIOCOMPATÍVEL.</p> <p>? MATERIAL UTILIZADO COMO RESTAURADOR EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART).</p>	456	KIT	SIM
162	ÓXIDO DE ZINCO C/ 50 GRAMAS	<p>? USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO</p> <p>? SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS</p> <p>? ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE.</p> <p>? EFEITO ISOLANTE.</p>	228	FR.	SIM



		? POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. ? ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. ? EFEITO ANÓDINO. ? MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. ? EMBALAGEM COM 50G			
163	RESINA COMPOSTA A1 OPACA SERINGA COM 2G + 1 PONTEIRA COM APLICADOR	É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS, QUE PROPORCIONA RESULTADOS ESTÉTICOS E RESTAURAÇÕES COM POLIMENTO DE ELEVADA QUALIDADE E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: É BASEADA EM UMA MATRIZ BIS-GMA, CONTÉM 64% (POR VOLUME) DE PARTÍCULAS DE CARGA, CORRESPONDENDO A: · VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO (0,02 - 2 MICROMETRO). SÍLICA ALTAMENTE DISPERSA (0,02 - 0,07 MICRÔMETRO) COR A1 OPACA SERINGA COM 2G E 1 PONTEIRA COM APLICADOR	456	UNIDADE	SIM
164	RESINA COMPOSTA A2 ESMALTE SERINGA COM 4G	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. · POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. · APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETRO E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MICRÔMETRO, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. · EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. · RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. · RESISTENTE AO DESGASTE. · NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. · MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). · FÁCIL DE SER ESCULPIDA. · EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. · TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. · PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. · EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. · SERINGA COM 4G. · COR A2	456	UNIDADE	SIM
165	RESINA COMPOSTA A2 OPACA SERINGA COM 4G	É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS®, QUE PROPORCIONA RESULTADOS ESTÉTICOS E RESTAURAÇÕES COM POLIMENTO DE ELEVADA QUALIDADE E DURABILIDADE. · COMPOSIÇÃO: É BASEADA EM UMA MATRIZ BIS-GMA, CONTÉM 64% (POR VOLUME) DE PARTÍCULAS DE CARGA, CORRESPONDENDO A: · VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO (0,02 - 2 ?M). · SÍLICA ALTAMENTE DISPERSA (0,02 - 0,07 ?M) · COR A2 OPACA · SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
166	RESINA COMPOSTA A3 OPACA SERINGA COM 4G	É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS®, QUE PROPORCIONA RESULTADOS ESTÉTICOS E RESTAURAÇÕES COM POLIMENTO DE ELEVADA QUALIDADE E DURABILIDADE. · COMPOSIÇÃO: É BASEADA EM UMA MATRIZ BIS-GMA, CONTÉM 64% (POR VOLUME) DE PARTÍCULAS DE CARGA, CORRESPONDENDO A: · VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO (0,02 - 2 ?M). · SÍLICA ALTAMENTE DISPERSA (0,02 - 0,07 ?M) · COR A3 OPACA · SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
167	RESINA COMPOSTA A3,5 ESMALTE SERINGA COM 4G	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. · POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. · APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2?M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. · EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. · RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. · RESISTENTE AO DESGASTE. · NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. · MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). · FÁCIL DE SER ESCULPIDA. · EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. · TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. · PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. · EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. · SERINGA COM 4G. · COR A3,5	456	UNIDADE	SIM



168	RESINA COMPOSTA A3,5 OPACA SERINGA COM 4G	É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS®, QUE PROPORCIONA RESULTADOS ESTÉTICOS E RESTAURAÇÕES COM POLIMENTO DE ELEVADA QUALIDADE E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: É BASEADA EM UMA MATRIZ BIS-GMA, CONTÉM 64% (POR VOLUME) DE PARTÍCULAS DE CARGA, CORRESPONDENDO A: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO (0,02 - 2 ?M). SÍLICA ALTAMENTE DISPERSA (0,02 - 0,07 ?M) COR A3,5 OPACA SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
169	RESINA COMPOSTA B1 ESMALTE SERINGA COM 4G	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2?M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE AO DESGASTE. NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). FÁCIL DE SER ESCULPIDA. EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. SERINGA COM 4G. COR B1	456	UNIDADE	SIM
170	RESINA COMPOSTA B2 ESMALTE SERINGA COM 4G	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2?M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE AO DESGASTE. NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). FÁCIL DE SER ESCULPIDA. EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. SERINGA COM 4G. COR B2.	456	UNIDADE	SIM
171	RESINA COMPOSTA B3 ESMALTE SERINGA COM 4MG	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2?M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE AO DESGASTE. NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). FÁCIL DE SER ESCULPIDA. EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. SERINGA COM 4G. COR B3	456	UNIDADE	SIM
172	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA A2 SERINGA COM 4G	? INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR.	456	UNIDADE	SIM



		? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G			
173	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA A3 SERINGA COM 4G	? INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. ? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
174	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA A3,5, SERINGA 4G	? INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. ? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
175	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA B1 SERINGA COM 4G	? INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. ? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
176	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA B2 SERINGA 4G	? INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. ? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
177	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA B3 SERINGA COM 4G	? INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. ? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G	456	UNIDADE	SIM
178	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA DENTINA A1, SERINGA COM 4G	INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. ? SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. ? MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. ? MAIOR FLUORESCÊNCIA. ? CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE ? SERINGA COM 4G	456	FR.	SIM
179	RESTAURADOR PROVISÓRIO 30G PÓ + 15ML DE LÍQ. A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. * MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGA. * DURABILIDADE DOS CURATIVOS. * ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. * REGISTRO NA ANVISA 10186370013. KIT COM 30G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO	228	KIT	SIM
180	RESTAURADOR PROVISÓRIO BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO FRASCO COM 20G	NÃO CONTÉM EUGENOL; * POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA; * REGISTRO NA ANVISA: 10068870064. FRASCO COM 20G	228	FR.	SIM
181	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA COM 2G + 3PONTAS APLICADORAS	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL; * PRONTO PARA USO; * RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO; * FÁCIL DE APLICAR; * LIBERA FLÚOR; *SERINGA COM 2G+ 3 PONTAS APLICADORAS * VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	456	UNIDADE	SIM



* REGISTRO ANVISA: 81009350011.					
182	KIT VERNIZ DE FLÚOR 10ML+ 10ML DE SOLVENTE (ÁCOOL ETÍLICO)	<ul style="list-style-type: none"> · FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. · TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS. · PARA USO NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS. · COMO MÉTODO PREVENTIVO DA CÁRIE EM DENTES COM APARELHOS ORTODÔNTICO · KIT COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML (ÁLCOOL ETÍLICO) 	228	KIT	SIM
183	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ- CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM ENVELOPE COM 50	UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	228	ENV.	SIM
184	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO - 30 CM X 50M	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2. O FILME POSSUI ALTA COMPLEXIDADE QUE PROPORCIONA A ABERTURA DO GRAU CIRÚRGICO PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). NO PAPEL SÃO IMPRESSAS AS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). AS TINTAS UTILIZADAS SÃO À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUEM NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT.	228	ROLO	SIM
185	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM	INDICADO COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS · MATERIAL: TUNGSTÊNIO · EMBALAGEM COM 1 UNIDADE · FORMATO TROCO-CÔNICO; · PARA ALTA ROTAÇÃO	684	UNIDADE	SIM
186	DISCO DE LIXA SOF-LEX, 19,05 MM, 3/4 POLEGADAS CAIXA COM 50	? É INDICADA PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMEROS DE VIDRO. ? DIFERENTES GRANULAÇÕES UTILIZADAS NA SEQUÊNCIA CORRETA RESULTAM EM UMA EXCELENTE LISURA DE SUPERFÍCIE E CONSEQUENTEMENTE EM RESTAURAÇÕES MUITO ESTÉTICAS ? TAMANHO: 19.05 MM, 3/4 POLEGADAS. ? CORES QUE FACILITAM A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO.	228	CX	SIM
187	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS 17CM DE COMPRIMENTO	ESCOVA DE CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA . CABO RETO 17CM DE COMPRIMENTO ANATÔMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	1.000	UNIDADE	SIM
188	FLÚOR GEL, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES COM 200ML	O FLÚOR GEL É UM PRODUTO QUE AJUDA A PREVENIR A CÁRIE DENTÁRIA ABRANDANDO A QUEBRA DO ESMALTE E ACELERANDO O PROCESSO NATURAL DA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DESSE ESMALTE. * DIMINUIÇÃO DA DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO. * DIMINUIÇÃO DO NÚMERO E DO POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS. * FAVORECIMENTO DA RECONSTRUÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO. * TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. * FRASCO COM 200ML.	1.140	UNIDADE	SIM
189	RESINA COMPOSTA A3 ESMALTE SERINGA COM 4G	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. · POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. · APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2?M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTE PROPRIEDADES ÓPTICAS. · EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. · RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. · RESISTENTE AO DESGASTE. · NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. · MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). · FÁCIL DE SER ESCULPIDA. · EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. · TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. · PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. · EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. · SERINGA COM 4G. · COR A3	456	UNIDADE	SIM



190	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) ENVELOPE C/ 12	* UTILIZADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS. * ATINGEM ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS; * DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL; * PAPEL 100% VEGETAL; * ESPESSURA DE 100 MICRA * ENVELOPE COM 12 UNIDADES	228	ENV.	SIM
191	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADE . AGULHA COM BISEL TRIFACETADO . CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. . ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. . INDICADA PARA ANESTESIA DA ARCADA INFERIOR . PRODUTO DE USO ÚNICO. . ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. . COMPRIMENTO: 27G - 30MM	228	CX	SIM
192	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	TECIDO, SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. . PARA TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. . REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE . NÃO-REUTILIZÁVEL . EMBALAGEM COM 40 SUGADORES	684	PCT	SIM
193	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL CAIXA C/ 150 UNIDADES	PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO . EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	150	CX	SIM
194	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO DE 1 LITRO . ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. . UTILIZADO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO PARA ANTISSEPSESIA BUCAL	456	FR.	SIM
195	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 3.0 C/AG 1/2CT, 1,7CM CAIXA COM 24 UNIDADES	TRANÇADO 3.0 COM AGULHA 1/2 CT , 1,7 CM. . CAIXA COM 24 ENVELOPES . A SUTURA DE SEDA É INDICADA PARA USO EM: PROCESSO CIRÚRGICO GERAIS, FECHAMENTO DE PAREDES TECIDUAIS; GENGIVAIS UTILIZADOS UTILIZADOS A TÉCNICAS PONTOS SEGUNDOS CRITÉRIOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS.	456	CX	SIM
196	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 F	UTILIZADA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. . SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL AS LESÕES CARIOSAS; PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS MINIMAMENTE INVASIVAS EM RESINA COMPOSTA OU CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, . ESTERILIZÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS . VALIDADE: INDETERMINADA.	684	UNIDADE	SIM
197	BROCA CARBIDE CÔNICA PM 44MM N° 702 PARA PEÇA RETA	INDICADA PARA PREPAROS COM PAREDES DIVERGENTES. IDEAIS PARA PREPARO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. AS LÂMINAS DENTEADAS AUMENTAM A EFICIÊNCIA DE CORTE	570	UNIDADE	SIM
198	BROCA CARBIDE CÔNICA PM 701 44MM N° 699 PARA PEÇA RETA	INDICADA PARA PREPAROS COM PAREDES DIVERGENTES. IDEAIS PARA PREPARO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. AS LÂMINAS DENTEADAS AUMENTAM A EFICIÊNCIA DE CORTE.	570	UNIDADE	SIM
199	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA FG HL N°6	? UTILIZADA PARA CIRURGIA E ABERTURA CAVIDADES. ? PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA, 25MM. ? EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA. ? LIVRE DE VIBRAÇÕES. ? DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. ? LONGA VIDA. ? BROCA ALTAMENTE ESTÁVEL E FUNCIONAL, LÂMINAS DE CORTE PRECISO. ? VALIDADE: INDETERMINADA.	570	UNIDADE	SIM
200	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA FG HL N°2	? UTILIZADA PARA CIRURGIA E ABERTURA CAVIDADES. ? PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA, 25MM. ? EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA. ? LIVRE DE VIBRAÇÕES. ? DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. ? LONGA VIDA. ? BROCA ALTAMENTE ESTÁVEL E FUNCIONAL, LÂMINAS DE CORTE PRECISO. ? VALIDADE: INDETERMINADA	570	UNIDADE	SIM



201	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N°8 PARA PEÇA DE MÃO RETA	? IDEAIS PARA ENTRADA INICIAL, REMOÇÃO DE DENTINA INFECTADA, ALONGAMENTO DE PAREDES DE PREPARO, CRIAÇÃO DE RETENÇÕES E ACESSO ENDODÔNTICO. ? EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	570	UNIDADE	SIM
202	BROCA CARBIDE ESFÉRICA AR N°6 PARA PEÇA DE MÃO RETA	IDEAIS PARA ENTRADA INICIAL, REMOÇÃO DE DENTINA INFECTADA, ALONGAMENTO DE PAREDES DE PREPARO, CRIAÇÃO DE RETENÇÕES E ACESSO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	684	UNIDADE	SIM
203	BROCA CARBIDE CÔNICA PM PICOTADA DE BAIXA ROTAÇÃO 702L TAM. 6,0 MM COMP. 1,6MM D	INDICADA PARA CIRURGIA ÓSSEA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 6,0MM; DIÂMETRO 1,6MM; VELOCIDADE MÁXIMA: 100.000MIN ⁻¹ /RPM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	684	UNIDADE	SIM
204	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G - 22MM CAIXA COM 100	? CAIXA COM 100 UNIDADES ? AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. ? CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA. ? ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. ? INDICADA PARA ANESTESIA DA ARCADA SUPERIOR ? PRODUTO DE USO ÚNICO. ? ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. ? COMPRIMENTO:30G - 22MM	456	CX	SIM
205	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS. * CERDAS DE NYLON MACIAS; * 4 FILEIRAS DE TUFOS; * 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; * CABO RETO; * 15CM DE COMPRIMENTO; * ANATÔMICO; * COM EMPUNHADURA; * EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	1.000	UNIDADE	SIM
206	PINCEL MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2,0 MM CX C/100	? INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. ? FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE ATÉ 90°. ? CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. ? PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. ? FINO (1,5 MM) OU REGULAR (2,0MM). ? EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	456	CX	SIM
207	ANESTESICO TÓPICO SPRAY, LIDOCAÍNA 10% FRASCO COM 50ML	* CONTÉM 1 FRASCO NEBULIZADOR COM 50ML; * CADA ML CONTÉM: - LIDOCAÍNA: 100MG; - VEÍCULO Q.S.P.: 1ML	228	FR.	SIM
208	EUGENOL 20ML	? UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES. COROAS OU PONTES FIXAS. CIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL DE IMPRESSÃO. ? O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. ? COR DO LÍQUIDO: AMARELO CLARO. ? ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR ? EMBALAGEM COM 20ML	228	FR.	SIM
209	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% FRASCO COM 1 LITRO	? DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ? SOLUÇÃO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; ? DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ? FRASCO COM 1 LITRO	144	FR.	SIM
210	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO 1 LITRO	? DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ? SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. ? FRASCO COM 1 LITRO	144	FR.	SIM
211	KIT IONÔMERO DE VIDRO F 10G DE PÓ E 13ML DE LÍQUIDO.	KIT ISÔMERO DE VIDRO F PÓ E LÍQUIDO, PARA FORRO DE CAVIDADES E SELAMENTO DE FISSURAS AUTO POLIMERIZÁVEL, ADERE À DENTINA E AO ESMALTE POR UNIÃO QUÍMICA, ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, COMPROVADA ADESIVIDADE, SUPERIORES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICA E ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT CONTENDO 10G DE PÓ E 13ML DE LÍQUIDO.	144	KIT	SIM
212	PEDRA POMES EM PÓ POTE 100 GRAMAS	PEDRA POMES EM PÓ POTE 100 GRAMAS	228	POTE	SIM

213	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90G	INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. TUBO COM 90G.	456	TB	SIM
214	RESINA COMPOSTA A1 ESMALTE SERINGA COM 4G	? RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. ? POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, O QUE PERMITE ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES POR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E DURADOURAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA COMBINAÇÃO DE CORES COM O DENTE NATURAL. ? APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7?M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2?M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. ? EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL. ? RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. ? RESISTENTE AO DESGASTE. ? NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL POR APRESENTAR DESGASTE SEMELHANTE AO DO ANTAGONISTA. ? MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). ? FÁCIL DE SER ESCULPIDA. ? EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. ? TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ, PROPORCIONANDO EFEITOS CROMÁTICOS NATURAIS QUANDO UTILIZADA A TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO. ? PROPRIEDADES FÍSICAS: PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. ? EXCELENTE LISURA SUPERFICIAL. ? SERINGA COM 4G. ? COR A1	228	UNIDADE	SIM

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

I. Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II. Os materiais serão recebidos:

5.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora.

5.2.2 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. VIGENCIA

I. O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12(doze) meses, com

início na data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado conforme a necessidade da administração.

II. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e não poderá ser prorrogado.

III. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

IV. Caso haja prorrogação do contrato, esta deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7. PAGAMENTOS

I. Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta.

II. Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

III. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Proceder a entrega física e técnica dos materiais, objeto da questão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato e informação do local de entrega, na sede Administrativa do Município de Águas Lindas de Goiás, relacionados neste Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

II. Prestar assistência técnica e fornecer garantia do equipamento, conforme garantia mínima do fabricante;

III. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

IV. Reparar materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, durante o período de garantia contratado, as quais deverão ser reparadas e/ou trocadas sendo que todas as despesas inerentes à reposição, transporte, estadia do (s) técnico(s) e outras ocorrerá(ão) por conta da Contratada, não cabendo à Prefeitura do Município beneficiado qualquer ônus;

V. A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

VI. Entregar os serviços e equipamentos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da CONTRATANTE;

VII. Substituir, por sua conta, todo equipamento com defeito ou que vier apresentá-lo durante o período de garantia descrito no item VI –GARANTIA deste Termo de Referência;

VIII. Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;

IX. Assumir inteira responsabilidade pelo recebimento de equipamentos objetos da presente contratação, quando entregues na sede da CONTRATANTE;

X. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou à terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da prestação dos serviços objetos da presente contratação.

XI. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Proporcionar o que for necessário para que a contratada possa executar os serviços objeto do contrato, permitindo o acesso de seus profissionais nas dependências físicas reservadas para a realização do trabalho.

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, anotando em livro próprio as falhas detectadas e representando pelas correções.

III. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto, quando a mesmo estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

IV. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o estabelecido no contrato.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

I. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

I. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

II. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o

acompanhamento e controle da execução do contrato.

III. A fiscalização de que trata o item 8.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. OBSERVAÇÕES

I. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

II. No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

III. O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

IV. Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

V. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**ANEXO II – MODELO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N.º 021/2020**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Identidade n.º _____ CPF _____, para participar do Edital de Licitação SRP n.º **021/2020**, instaurada pelo Município de Águas Lindas de Goiás, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome e assinatura

RG

CPF

**ANEXO III – MODELO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N.º 021/2020**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para fins de participação neste Pregão, e sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como me obrigo a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Local e data

Nome e assinatura

RG

CPF

**ANEXO IV – MODELO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N.º 021/2020**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social) inscrita no CNPJ n
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____ DECLARA, para fins do disposto no edital do Pregão
Presencial – SRP nº **021/2020**, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de
pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4 do at. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data

Nome e assinatura

RG

CPF

ANEXO V – MODELO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N.º 021/2020

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

_____ (empresa) neste ato representada por
_____ (identificar) _____ DECLARA por
plena
aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial - SRP n° **021/2020**.

Local e data:

Nome e assinatura do diretor ou representante:

RG:

CPF:

**ANEXO VI – MODELO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N.º 021/2020**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____ (empresa) neste ato representada por
_____ (identificar) _____ DECLARA, para fins
do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8666/93, a não-realização, no
estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito)
anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de
aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura

RG

CPF

**ANEXO VII – MODELO
MODELO DE PROPOSTA**

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N.º 021/2020

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº **021/2020** foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial SRP nº **021/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº **021/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº **021/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações de Águas Lindas de Goiás antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Segue a nossa proposta, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX		\$ -	XX	XX	\$ -

Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:

Prazo de entrega: Conforme o edital

_____, ____ de _____ de 2020.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBSERVAÇÕES:

1- Esta proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

**QUE ENTRE SI FAZEM _____ E A
EMPRESA _____, PARA
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.**

O _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representada pelo seu Gestor Sr. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ - _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato para fornecimento de materiais de _____, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº 021/2020, modalidade Pregão Presencial, constante do Processo nº 021/2020, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição insumos odontológicos, Secretaria Municipal de Saúde, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial SRP 021/2020 e seus anexos, e na proposta comercial ofertada pela Contratada, autuada Processo nº XXXXXXXXXXXX, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor estimado anual do contrato será na importância de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável nos doze meses de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Natureza da Despesa; _____

IV – Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de ____ (____) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ocorrendo à existência de saldo dos produtos contratados, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a sua publicação no *placard* da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATATIUAL - Os preços deste Contrato, desde que observado o prazo de validade da proposta apresentada pela CONTRATADA, poderão ser realinhados no caso de variação de custos dos produtos fornecidos, devendo a parte interessada apresentar:

- a) Notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo dos combustíveis;
- b) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado.

Parágrafo único - A Contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento referente ao fornecimento devidamente executado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente atestada pelo gestor do contrato. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas notas fiscais.

§ 1º - Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

§ 2º - Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Contratada.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

§ 4º - A Contratante reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, a prestação de serviços e/ou fornecimentos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DO CONTRATO - Nos termos do artigo 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização e a gestão do presente contrato será objeto de controle, acompanhamento e avaliação por pessoa devidamente designada.

§ 1º - O servidor designado para fiscalizar a execução do objeto contratado pode sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

§ 2º - A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração da Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

§ 3º - O servidor indicado para acompanhar a execução do objeto contratado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS - a Contratada deverá oferecer garantia dos produtos fornecidos. Sendo constatados quaisquer tipos de vícios nos produtos que os tornem impróprios para o uso, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a substituí-los ou corrigir eventuais falhas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Obrigações da Contratante:

I – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

II – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

III – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

IV – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obrigações da Contratada:

- VI. A Contratada obriga-se a Efetuar a entrega dos produtos, no prazo de 12 horas, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;
- VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VIII. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos;
- IX. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- X. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- XIV. Apresentar os produtos com validade mínima de 18 (dezoito) meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), na data de recebimento dos medicamentos e/ou produtos hospitalares pelo Fundo Municipal De Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -
Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

§ 1º - À Contratada, que incorra nas faltas referidas nesta cláusula, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02;

§ 2º - Nas hipóteses previstas no § 1º desta cláusula, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

§ 3º - A inexecução contratual, total ou parcial, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sujeitará a Contratada, além das sanções referidas no § 1º desta cláusula, à multa, calculada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Em caso de descumprimento parcial da obrigação: multa proporcional à parcela do fornecimento não entregue, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não adimplida;

c) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento não realizada, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parte do fornecimento não cumprido.

§ 4º - A critério da Contratante, as multas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

§ 5º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

§ 6º - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

§ 7º - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 8º - As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a Contratada juntamente com a de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

§ 1º - A rescisão do contrato, nos termos do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, garantido o devido processo legal, o contraditória e a ampla defesa;

II - amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial SRP nº ____/2020 e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº _____, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer mudança de domicílio que a Contratada venha a adotar, o qual expressamente aqui renuncia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, em ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2020**

Ata de registro de preço : 021/2020

Processo nº XXXXXXXXX

Validade: 12(doze) meses.

Às ___h___ do dia ___ de _____ de 2020, na Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de reuniões situada à Área Especial 04, Av. 02, nº S/N, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, CEP: 72.910-000, Fone: (61) 3618-1768, Fax: (61) 3618-1768, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.520/0001-96, com o Gestor do Município senhor _____, nomeado através do Decreto Municipal nº _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

ITEM	EMPRESA

Visando a futura e eventual contratação de empresa , para aquisição de medicamentos para a Farmácia Judicial, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 021/2020 e na cláusula quarta desta ATA, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar esta Ata Contrato com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal;

- II. Entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos e local indicados pela administração, em estrita observância às especificações no edital;
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, cumprindo todas as obrigações assumidas nesta ata;
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 021/2020;
- V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA;
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- X. Manter o prazo de garantia dos produtos.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND.	QTD.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Gestor), esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do gestor de contrato;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 021/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de

fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante emissão de Ordem de compra/fornecimento.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até ___ (_____) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos (Débito), Federal, Estadual e Municipal emitida pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a ata contrato no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até cinco (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 021/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 021/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ____ de _____, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (por meio dos Gestores) o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Águas Lindas de Goiás, aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2020.

Gestor Municipal

Pregoeiro

CONTRATADAS: